



LEI Nº 6.677, DE 29 DE JUNHO

DE 2015

*Reconhece de Utilidade Pública o Instituto
Davi Henrique.*

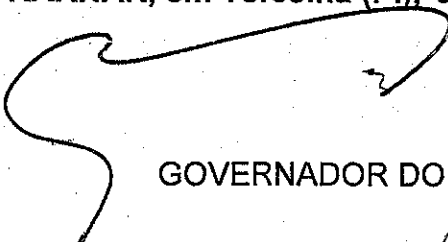
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Davi Henrique, com sede e foro na Cidade de Teresina-PI, na Quadra 21, Casa 57, Planalto Uruguai.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JUNHO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Evaldo Gomes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).